



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Gabinete do Vereador Daniel Miguel da Silva

PROJETO DE LEI Nº 005/2021

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
CULTURAL ARTE E VIDA – ACVIDA DO
MUNICÍPIO DE ALHANDRA E DE
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Alhandra aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de utilidade pública municipal a Associação Cultural Arte e Vida – ACVIDA pelos relevantes serviços prestados as comunidades do nosso município desde Abril de 2017.

Art. 2º. Fica reconhecido o título de entidade acima supracitada, como forma de reconhecê-la como Instituição sem fins lucrativos e prestadora de serviços à sociedade. Além disso, permitir à organização, inscrever-se em editais e receber recursos públicos.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrario.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alhandra, 25 de Maio de 2021.

**Gabinete do Vereador
Daniel Miguel da Silva**



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº005/2021

A ACVIDA, criada em 03 de Abril de 2017, atende a comunidade nos aspectos sociais, econômicos, culturais, educacionais, terapêuticos e comunicacionais, através da execução das diversas atividades como: Aula de violino, oficinas de artesanatos, reforço escolar, música, e atendimento psicológico, considerando sempre a promoção humana. Atualmente somam 70 crianças e adolescentes, a maior parte dessas crianças são da comunidade Santa Clara, conhecida como uma das comunidades mais carente de Mata Redonda. Com isso a associação funciona como um companheiro e conselheiro para as famílias, e é também um parceiro ativo na assistência social com crianças e jovens, focados no desenvolvimento pessoal, na autoestima e na prevenção contra drogas e violência. Hoje funciona em cinco dias da semana, com oficinas sociais tendo como objetivo de preparar um futuro melhor para as crianças e adolescentes. O foco nesses cursos é a descoberta e o auxílio de talentos, o aumento da autoestima, a integração em grupo e o fortalecimento das competências sociais.

**Gabinete Do Vereador
Daniel Miguel da Silva**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE E VIDA -- ACVIDA

"Promovendo a Vida por meio da Arte"

Endereço:

Rua: Projetada S/N –
Mata Redonda/ CEP: 58.320-000 – Alhandra (PB)

Coordenação:

Larissa Santos do Nascimento

Contatos:

(83) 99309-7220

A ACVIDA, criada em 03 de abril de 2017, atende a comunidade nos aspectos sociais, econômicos, culturais, educacionais, terapêutico e comunicacionais, através da execução das diversas atividades como: aula de violino, oficinas de artesanatos, reforço escolar, música, e atendimento psicológico, considerando sempre a promoção humana.

Atualmente nossos assistidos somam 70 crianças e adolescentes, a maior parte dessas crianças são da comunidade de Santa Clara, conhecida como uma das comunidades mais carente de Mata Redonda.

Com isso a Associação funciona, como um companheiro e conselheiro para as famílias, e é também um parceiro ativo na assistência social com crianças e jovens, focados no desenvolvimento pessoal, na autoestima e na prevenção contra drogas e violência. Hoje funciona em cinco dias da semana, com oficinas sociais tendo como objetivo de preparar um futuro melhor para as crianças e adolescentes. O foco nesses cursos é a descoberta e o auxílio de talentos, o aumento da autoestima, a integração em grupos e o fortalecimento das competências sociais.

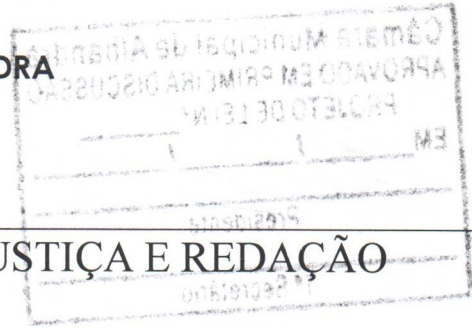
As experiências positivas de aprendizagem incentivam as famílias, as crianças e os próprios jovens determinados a decidir o futuro e a trilhar novos caminhos. A ACVIDA tem como meta apoiar de forma sustentável as crianças no seu desenvolvimento pessoal, para fortalecer a auto-estima e a reflexão do que é bom e o que prejudicial.

A procura por matrícula vem crescente devido a PANDEMIA, mas no momento não temos como aumentar o número de assistidos, por falta de recursos, e devido a pandemia, atualmente podemos contar com a parceria de uma instituição Alemã e um padrinho local, mas ainda é pouco, pois não temos sede própria e a demanda com o financeiro é grande.

Esperamos em Deus, que surjam mais pessoas, e parcerias local para que possamos dar continuidade a esse trabalho tão necessário para nossa sociedade.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho
SECRETARIA LEGISLATIVA



PARECER DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em Reunião nas salas das comissões, no dia 02 de Agosto de 2021, com início as 09:00hs, se reuniu a Comissão de Justiça e Redação, presidida pelo vereador Francis Alex Rodrigues de Pontes e pelos membros da citada comissão o vereador Daniel Miguel da Silva e José Silva de Souza, sendo útil como relator, para analisar os projetos de lei em tramitação nesta casa legislativa. Os Projetos de Lei 009,010/2021 de autoria do executivo e os Projetos de Lei 005,006/2021 de autoria do legislativo. O relator após a análise dos projetos supracitados, vislumbrou a sua legalidade admissibilidade e constitucionalidade, concedendo o voto de aprovação aos projetos analisados. Os vereadores Daniel Miguel da Silva e Francis Alex Rodrigues de Pontes, acompanharam o voto do relator, pela admissibilidade constitucionalidade dos projetos. Não havendo mas matéria para discussão. O presidente deu por encerrada a reunião da Comissão de Justiça e Redação.

Francis Alex Rodrigues de Pontes

Francis Alex Rodrigues de Pontes

Daniel Miguel da Silva

Daniel Miguel da Silva

José Silva de Souza

José Silva de Souza

Alhandra;02 de Agosto de 2021

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº
EM 09 / 09 / 2005
Presidente
Eckson
1º Secretário

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Decreto Municipal de Alhandra
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº
EM 09 / 09 / 2005
Presidente
[Handwritten signature]
Secretário

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Decreto Municipal de Alhandra
[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

PARECER AOS PROJETOS DE LEI MUNICIPAL Nº 008, 009, E 010 de 2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. E OS PROJETO DE LEI Nº 005, 006, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão de 09 de agosto de 2021 às 09h30min, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação dos PROJETOS DE LEI 008, 009 E 010/2021 de autoria do Executivo e Projeto de Lei nº 005 e 006/2021 do Poder Legislativo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores, Jeremias Nascimento dos Santos, Francis Alex Rodrigues de Pontes e João Ferreira da Silva Filho.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2021.

Jeremias Nascimento dos Santos
Presidente

Francis Alex Rodrigues de Pontes
Relator

João Ferreira da Silva Filho
Membro